



AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade Nossa Senhora das Dores - AMUR.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade Nossa Senhora das Dores - AMUR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.


ISAÚ FONSECA
Prefeito